



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

***NOMINANDO A PRAÇA ENTRE A AVENIDA
RADIAL E AVENIDA F, DO LOTEAMENTO
JARDIM TROPICAL, COMO PRAÇA DA
PRANCHA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Praça da Prancha a praça localizada entre a Avenida Radial e a Avenida F, no Loteamento Jardim Tropical, neste município.

Art. 2º – A denominação a que se refere o artigo anterior é uma justa homenagem ao Sr. Paulo Nunes dos Santos, cidadão que, com recursos próprios, construiu a referida praça, contribuindo para o lazer, bem-estar e qualidade de vida da comunidade local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem ao Sr. Paulo Nunes dos Santos, cidadão que, com recursos próprios, construiu a referida praça, contribuindo para o lazer, bem-estar e qualidade de vida da comunidade local, que com recursos próprios, viabilizou a construção da praça localizada entre a Avenida Radial e a Avenida F, no Loteamento Jardim Tropical.

Esse gesto demonstra espírito comunitário e dedicação ao bem coletivo, oferecendo à população um espaço de lazer, convivência e integração social.

A denominação proposta reconhece a importância da sua iniciativa e assegura que sua contribuição seja lembrada pelas futuras gerações.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número _____ à fls. _____

Do livro _____ número _____

Jequié ____ de _____ de 2025
